

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

11 de Maio de 2005. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Víctor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 17 049/2005 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que a primeiro-cabo em regime de contrato em seguida mencionada tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respectivamente no artigo 56.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto:

Cabo-adjunto:

1CAB SAS 130038-F, Catarina Patrícia Santos Ferreira — BA5.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 15 de Junho de 2005.

É integrada no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

15 de Junho de 2005. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Víctor Manuel Lourenço Morato*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 17 050/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do despacho do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. José António Henriques dos Santos Cabral, de 4 de Julho de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, subdelego no Dr. Nélson Roda Inácio, director do Departamento de Administração Financeira e Patrimonial, competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 2000.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

18 de Julho de 2005. — O Director Nacional-Adjunto, *Paulo Rebelo*.

Despacho n.º 17 051/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do despacho do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. José António Henriques dos Santos Cabral, de 4 de Julho de 2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, subdelego no Dr. Carlos Alberto Duarte Lopes, responsável pela área de transportes da Directoria Nacional, competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de € 1500.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

18 de Julho de 2005. — O Director Nacional-Adjunto, *Paulo Rebelo*.

Despacho n.º 17 052/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 8 do despacho n.º 15 482/2005 (2.ª série), do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. José António Henriques dos Santos Cabral, de 4 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 18 de Julho de 2005, subdelego no director nacional-adjunto na Directoria de Lisboa, licenciado Carlos Alberto Lopes Farinha, competência para autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços de carácter urgente, até ao valor de € 150 no máximo mensal de € 500.

Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes agora subdelegados ou que o venham a ser até à data da publicação do presente despacho.

18 de Julho de 2005. — O Director Nacional-Adjunto, *Paulo Rebelo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Aviso n.º 7124/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr. José Girão Pereira, de 15 de Julho de 2005, foi autorizada a acumulação de funções privadas, engenheiro civil, do técnico superior Mário Manuel Carvalho Coelho. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 2005. — A Administradora, *Maria Isabel Fraústo Antunes Azevedo Veiga Ferrão*.

Aviso n.º 7125/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente, Dr. Girão Pereira, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro de 20 de Julho de 2005, foi autorizada a acumulação de funções públicas, docência de oito horas semanais, para o ano lectivo de 2005-2006, no Instituto Politécnico de Coimbra, Instituto Superior de Engenharia, do licenciado Pedro Miguel Lima Andrade de Matos Geirinhas. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 2005. — A Administradora, *Isabel Fraústo Antunes Azevedo Veiga Ferrão*.

Despacho n.º 17 053/2005 (2.ª série). — Considerando que se torna absolutamente indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e de ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e a garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se deverão revestir, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e o despacho, do presidente, n.º 10 682/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, subdelego na chefe de divisão do Gabinete Jurídico da ex-DRAOT, Dr.ª Anabela Antunes Rodrigues, competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquele sector:

Todos os actos indispensáveis à instrução dos processos de contra-ordenação, designadamente notificações para o exercício do direito de audiência e defesa, notificações para apresentação de testemunhas a inquirir, notificações das decisões aos arguidos e seus mandatários, bem como determinar a realização de diligências reputadas necessárias ao cabal esclarecimento dos factos objecto dos autos, como vistorias a locais, pedidos de esclarecimento a outras entidades, pedidos de relatórios analíticos, etc.;

Deferimento ou indeferimento de pagamento de coimas em prestações;

Propostas de decisão sobre reclamações graciosas apresentadas por administrados no âmbito da actividade desenvolvida em matéria ambiental e de ordenamento do território;

Prestação de esclarecimentos aos tribunais quando solicitados.

O presente despacho produz efeitos a 7 de Março de 2005, ficando deste modo ratificados todos os actos praticados desde essa data no âmbito das matérias compreendidas nesta subdelegação de competências.

23 de Maio de 2005. — O Vice-Presidente, *José Girão Pereira*.

Despacho n.º 17 054/2005 (2.ª série). — Considerando que se torna absolutamente indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à actividade desenvolvida no âmbito da execução efectiva das políticas ambientais e de ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e a garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os actos praticados se devem revestir, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo e despacho, do presidente, n.º 10 682/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2005, subdelego na directora de serviços de Gestão Ambiental da ex-DRAOT, engenheira Maria Luísa Galvão Lobo, competência para a prática dos seguintes actos respeitantes ao funcionamento daquela unidade orgânica:

1) Licenciar, nos termos da lei, as utilizações do domínio hídrico à exceção das previstas para o litoral;